



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.853/23**

**Autor: PM**

**Origem: PL/GAB Nº 022/23**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso (arrendamento) do imóvel rural que especifica, e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 18/09/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Uso (arrendamento) para uso na agricultura e/ou pecuária de parte do imóvel rural objeto da matrícula nº 11.019, do CRI de Amambai/MS.

**§ 1º.** A concessão (arrendamento) se dará mediante a realização de processo licitatório na modalidade Concorrência.

**§ 2º.** O Edital de Abertura do certame definirá a totalidade da área que será objeto da concessão, ficando vedada a inclusão dos prédios afetados ao uso da Escola Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros obtidos com a concessão de uso (arrendamento) serão, obrigatoriamente, revertidos em melhorias e investimentos voltados exclusivamente para a Escola Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal.

**Art. 3º.** O prazo da concessão de uso (arrendamento) do imóvel será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o interesse público, observando-se a legislação vigente.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Fazenda deverá abrir conta específica destinada à recepção dos valores objeto da concessão.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

*Prefeito de Amambai*

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3430Pag:011

Em: 21/09/23



**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.